



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

06 de Maio de 2014 - ANO - XIII. Nº 779 - Pág. 01 à 08

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO N 571/2014. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor IGOR GURGEL PONTES RAMOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1371/2012; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor IGOR GURGEL PONTES RAMOS, cargo efetivo de Médico, referência: MEDA01, nomeada em 10/12/2010, matrícula 36897, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de dezembro de 2013. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 23 de abril de 2014. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.

Decreto Orçamentário Nº 572/2014, de 23 de Abril de 2014. O Prefeito do Município de Caucaia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.06º, da Lei Municipal Nº 2.547 de 16/04/2014. Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências. Decreta: Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificacao Oramentaria	Natureza	Credito(s) RS
2147-2301-04.122.0091.2.198	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios An	71.000,00
2148-2301-04.122.0091.2.198	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Au	14.000,00
2149-2301-04.122.0091.2.198	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios An	14.000,00
Total RS		99.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificacao Oramentaria	Natureza	Anulacao(oes) RS
1577-2301-11.333.0058.2.199	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	28.000,00
1580-2301-11.333.0058.2.199	3.3.90.30.00 Material de Consumo	57.000,00
1581-2301-11.333.0058.2.199	3.3.90.14.00 Diarias - Civil	14.000,00
Total RS		99.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia em 23 de Abril de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

Decreto Orçamentário Nº 573/2014, de 23 de Abril de 2014. O Prefeito do Município de Caucaia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.06º, da Lei Municipal Nº 2.548 de 16/04/2014. Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências. Decreta: Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificacao Oramentaria	Natureza	Credito(s) RS
2142-0821-12.122.0091.2.067	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	20.000,00
2143-0821-12.366.0028.2.093	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	100.000,00
2144-0821-12.366.0027.2.095	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	20.000,00

2145-0821-12.365.0027.2.096	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	40.000,00
2146-0821-12.366.0029.2.098	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	20.000,00
Total RS		200.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificacao Oramentaria	Natureza	Anulacao(oes) RS
0703-0821-12.122.0091.2.067	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
0893-0821-12.368.0028.2.093	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	100.000,00
0900-0821-12.368.0029.2.098	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
0918-0821-12.368.0027.2.095	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
0931-0821-12.368.0027.2.096	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	40.000,00
Total RS		200.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia em 23 de Abril de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

DECRETO N 574, DE 23 DE ABRIL DE 2014. Institui a Semana do Bebê no Município de Caucaia, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, a necessidade de orientação e sensibilização da população com relação aos cuidados com os Bebês, desde a Gestação; CONSIDERANDO, a intenção do UNICEF a motivar os Gestores Públicos e a Sociedade Brasileira a garantir o direito ao pleno desenvolvimento de cada criança; DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Caucaia, a ser realizada anualmente, no mês de maio de cada ano. § 1º A abertura dos trabalhos dar-se-á, sempre no dia das mães. § 2º As despesas decorrentes das ações previstas, para essa efeméride, contarão com os recursos orçamentários das setoriais envolvidas. Art. 2º A Semana do Bebê será desenvolvida pela Secretaria de Educação, contando com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Art. 3º O Lançamento da Semana do Bebê, no primeiro ano de sua realização, ocorrerá com a assinatura do presente Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 23 de abril de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS. - Prefeito Municipal de Caucaia.

DECRETO N 575, DE 28 DE ABRIL DE 2014. Declara luto oficial. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV e inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, DECRETA: Artigo único. É declarado luto oficial em todo o Município de Caucaia, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de FRANCISCO MARCIEL FERREIRA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de abril de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027, DE 02 DE MAIO DE 2014. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art.



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Fernando Mário Siqueira Braga

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º.** Cessar efeito da Portaria nº 025/2014, que trata da nomeação interina do cargo de Pregoeiro do Sr. **CLAÚDIO JOSÉ DAMASCENO MELO**, Membro de Comissão, Simbologia CCASS-02, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de maio de 2014. **AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES** - Controladora Geral do Município de Caucaia. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 028, DE 02 DE MAIO DE 2014. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** os membros da Comissão Permanente Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes, nos termos da Lei nº 2.519, e art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993: I **INGRID GOMES MOREIRA** CARGO: PREGOEIRA; II **TATIANA MENESES BARROSO** CARGO: MEMBRO DE COMISSÃO; III **PAULA DE VASCONCELOS MONTE** CARGO: MEMBRO DE COMISSÃO. **Art. 2º.** A Comissão Permanente da Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim. **Art. 3º.** O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme

preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de maio de 2014. **AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES** - Controladora Geral do Município de Caucaia. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502028 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **ALDÊNIA ROMUALDO DE ANDRADE BEZERRA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502028 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia - CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **ALDÊNIA ROMUALDO DE ANDRADE BEZERRA**, com endereço na Rua Y, Nº 175, Nova Metrópole, Caucaia/CE, inscrita no CPF/MF sob nº. 410.412.083-91, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA**



contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na(o) Rua 02, 105, Parque Soledade, Caucaia-Ce, com área total de 1.514,00m² (hum mil quinhentos e quatorze metros quadrados) destinado ao funcionamento da(do) **Escola Profissional Batista**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 02 de janeiro de 2015. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 25.875,00(vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente a 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 2.875,00(dois mil,oitocentos e setenta e cinco reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 02 de abril de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO. Escola Profissional Batista de Caucaia - LOCADOR(A).**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130610002 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIENTÍFICA E EDUCACIONAL PROJETO ATALAIA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130610002 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIENTÍFICA E EDUCACIONAL PROJETO ATALAIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.606.544/0001-40, localizada na Rua das Flores, nº. 190, Padre Julio Maria, Caucaia-CE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **HONORATO PEREIRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 039.115.433-87, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua das Flores, nº 190, Padre Julio Maria, Caucaia CE, com área total de 3.099,00m² (Três mil e noventa e nove metros quadrados), destinado ao funcionamento do **Anexo da Escola Profissional Batista**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 08 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 08 de abril de 2014. **Secretario Municipal de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO. ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIENTÍFICA E EDUCACIONAL PROJETO ATALAIA - HONORATO PEREIRA LIMA. LOCADOR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130610001 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE DOS MORADORES DE GENIPABU**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130610001 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE DOS MORADORES DE GENIPABU**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 07.326.788/0001-70, localizada na (o) Sitio Genipabu, BR 222, Km 17, Genipabu, Caucaia-Ce representada por seu representante legal, Sr. **JOSÉ GONZAGA DA SILVA NETO** inscrito no CPF/MF sob o nº 042.570.783-08, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na(o) Sitio Genipabu, BR 222, Km 17, Genipabu, Caucaia-Ce, com área total de 482,00m² (quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados) destinado ao funcionamento da(do) **Nedi Antero da Costa Gadelha**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 08 de janeiro de 2015. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 10.350,00(dez mil trezentos e cinquenta reais), correspondente a 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 1.150,00(hum mil,cento e cinquenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 08 de abril de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO. Associação Fraternidade dos Moradores de Genipabu - LOCADOR(A).**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130610003 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, **INSTITUTO DAS FILHAS DE SANTANA NORTE**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130610003 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, **INSTITUTO DAS FILHAS DE SANTANA NORTE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 02.951.872/0001-60, localizada na Rua São José, nº 44, Parque Leblon, Caucaia-Ce representada por seu representante legal, Sra. Francisca Franssinette Fernandes inscrito no CPF/MF sob o nº 033.988.383-91, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA**



contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na(o) Rua 02, 105, Parque Soledade, Caucaia-Ce, com área total de 1.514,00m² (hum mil quinhentos e quatorze metros quadrados) destinado ao funcionamento **da(do) Escola Profissional Batista.** 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 02 de janeiro de 2015. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 25.875,00(vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente a 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 2.875,00(dois mil,oitocentos e setenta e cinco reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. 4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 02 de abril de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO. Escola Profissional Batista de Caucaia - LOCADOR(A).**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130610002 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIENTÍFICA E EDUCACIONAL PROJETO ATALAIA.** Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130610002 EDUCAÇÃO,** o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA,** doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIENTÍFICA E EDUCACIONAL PROJETO ATALAIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.606.544/0001-40, localizada na Rua das Flores, nº. 190, Padre Julio Maria, Caucaia-CE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **HONORATO PEREIRA LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 039.115.433-87, doravante denominada simplesmente **LOCADOR,** têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua das Flores, nº 190, Padre Julio Maria, Caucaia CE, com área total de 3.099,00m² (Três mil e noventa e nove metros quadrados), destinado ao funcionamento do **Anexo da Escola Profissional Batista.** 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 08 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 08 de abril de 2014. **Secretario Municipal de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO. ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIENTÍFICA E EDUCACIONAL PROJETO ATALAIA - HONORATO PEREIRA LIMA. LOCADOR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130610001 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE DOS MORADORES DE GENIPABU.** Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130610001 EDUCAÇÃO,** o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE DOS MORADORES DE GENIPABU**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 07.326.788/0001-70, localizada na (o) Sítio Genipabu, BR 222, Km 17, Genipabu, Caucaia-Ce representada por seu representante legal, Sr. **JOSÉ GONZAGA DA SILVA NETO** inscrito no CPF/MF sob o nº 042.570.783-08, doravante denominada simplesmente **LOCADOR,** têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na(o) Sítio Genipabu, BR 222, Km 17, Genipabu, Caucaia-Ce, com área total de 482,00m² (quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados) destinado ao funcionamento **da(do) Nedi Antero da Costa Gadelha.** 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 08 de janeiro de 2015. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 10.350,00(dez mil trezentos e cinquenta reais), correspondente a 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 1.150,00(hum mil,cento e cinquenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. 4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 08 de abril de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO. Associação Fraternidade dos Moradores de Genipabu - LOCADOR(A).**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130610003 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, **INSTITUTO DAS FILHAS DE SANTANA NORTE.** Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130610003 EDUCAÇÃO,** o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, **INSTITUTO DAS FILHAS DE SANTANA NORTE,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 02.951.872/0001-60, localizada na Rua São José, nº 44, Parque Leblon, Caucaia-Ce representada por seu representante legal, Sra. Francisca Franssinette Fernandes inscrito no CPF/MF sob o nº 033.988.383-91, doravante denominada simplesmente **LOCADOR,** têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA**



SEGUNDA DO OBJETO: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na(o) Rua São José,, 44,Parque Leblon, Caucaia-Ce, com área total de 540,00m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados) destinado ao funcionamento **da(do) Creche Comunitária São José.** 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 08 de janeiro de 2015. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 18.405,00(dezoito mil quatrocentos e cinco reais), correspondente a 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 2.045,00(dois mil, e quarenta e cinco reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 08 de abril de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO. Instituto das Filhas de Santana-Norte- LOCADOR(A).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

PORTARIAS

PORTARIA N° 21, DE 01 DE ABRIL DE 2014.CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014;RESOLVE:Art.. 1º CONCEDER,** ao Servidor **FRANCISCO LEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**,matrícula n° 10320, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 450, 00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensalmente, **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA,** em 01 de abril de 2014.**SADON PEREIRA PINTO.Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia.RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO.Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 22/2014 - GAB/SESUTEC.CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o art. 129 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a **Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno.** **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de **MARÇO** de 2014, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria.**RESOLVE:Art. 1º CONCEDER,** aos Guardas Municipais

constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno.**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA,** em 01 de abril de 2014.**SADON PEREIRA PINTO.Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia.RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO.Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 23/2014 - GAB/SESUTEC.CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013.**CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a **Gratificação por Serviço Extraordinário.** **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam **Serviços Extraordinários** no mês de **MARÇO** de 2014, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria.**RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER,** aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários.**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA,** em 01 de abril de 2014.**SADON PEREIRA PINTO.Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia.RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO.Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento Anexo único a que se refere a Portaria n° 14 de 01 de abril de 2014.**

N	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNCAO	QTD. HORA/MES
1	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	40
2	43540	Alvaro Silva de Melo	Guarda Municipal	30
3	43541	Ana Lucia Soares Ferreira	Guarda Municipal	40
4	43542	Ana Paula da Silva Valente	Guarda Municipal	12
5	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	40
6	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	40
7	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	40
8	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	40
9	43544	Antonio Valdemar Teixeira da Mota	Guarda Municipal	40
10	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	28
11	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	18
12	43565	Daniel Cavalcante Alves	Guarda Municipal	36
13	43561	Edemilson Vital Ferreira	Guarda Municipal	40
14	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	30
15	43557	Francisca Gabriela Juca de Melo	Guarda Municipal	22
16	10348	Francisca Juicleide Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	40
17	43568	Francisca Michelle de Araujo Costa	Guarda Municipal	12
18	43569	Francisco Antonio Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	40
19	10321	Francisco Claudcey Pereira Almeida	Guarda Municipal	40
20	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	40
21	43570	Francisco de Assis Fernandes de O. Junior	Guarda Municipal	34
22	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	40
23	10320	Francisco Leilson Rodrigues do Nascimento	Guarda Municipal	40
24	43572	Francisco Robson Nascimento de Sousa	Guarda Municipal	40



25	177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	40
26	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	21
27	43573	Francisco Welbson das Chagas Rodrigues	Guarda Municipal	40
28	43574	Hely Melo Lopes	Guarda Municipal	30
29	43577	Ivanaide Marçal Sampaio	Guarda Municipal	30
30	172	Jose Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	40
31	171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	40
32	43563	Jose Gilberto Lima de Sousa	Guarda Municipal	40
33	170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	30
34	43556	Leonardo Junqueira Doria	Guarda Municipal	15
35	43555	Lindolfo Teobaldo Brasil	Guarda Municipal	40
36	43554	Livia Pimenta Rodrigues Soares	Guarda Municipal	40
37	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	40
38	43550	Marcelo Macieira Cordeiro	Guarda Municipal	40
39	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	30
40	10341	Marcilio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	40
41	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	40
42	43551	Maria Ivonete Martins de Sousa	Guarda Municipal	12
43	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	40
44	1079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	40
45	1078	Marlucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	40
46	43539	Patricia Torres Matos	Guarda Municipal	40
47	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	40
48	1071	Rejane Maria de Oliveira e Silva	Guarda Municipal	40
49	43543	Ricardo Wagner Araujo da Silva	Guarda Municipal	12
50	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	40
51	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	40
52	10332	Sergio Lopes da Silva	Guarda Municipal	10
53	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	30
54	43547	Suellen de Sousa Menezes	Guarda Municipal	12
				1814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 06 de março de 2014. **SADON PEREIRA PINTO**. Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 24/2014 - GAB/SESUTEC. CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS GRATIFICAÇÃO PELA PROTEÇÃO DE BENS E SERVIÇOS MUNICIPAIS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o art. 30 da Lei n.º 2168, de 30 de setembro de 2010, alterado pela Lei n.º 2472, de 10 de setembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos Guardas Municipais constantes da relação do Anexo Único, parte integrante desta Portaria, a Gratificação pela Proteção de Bens e Serviços Municipais no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base dos servidores, referente ao mês de **MARÇO** de 2014. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, em 01 de abril de 2014. **SADON PEREIRA PINTO**. Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento Anexo único a que se refere a Portaria nº 24, de 01 de abril de 2014.

N	Mat.	Nome do Servidor
1	43535	Adervan Damasceno Machado
2	43537	Adriana Cidrack Freire do Vale
3	43538	Adriana Nogueira de Oliveira
4	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira
5	43540	Alvaro Silva de Melo
6	43541	Ana Lucia Soares Ferreira
7	43542	Ana Paula da Silva Valente
8	01082	Ana Paula de Pinho da Silva
9	10351	Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira
10	10354	Antonio Andre Silva Lima
11	10334	Antonio Flavio Alves da Silva
12	10302	Antonio Pereira Alves
13	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante
14	00185	Antonio Soares dos Santos
15	43544	Antonio Valdemar Teixeira da Mota
16	10349	Ariadna Ferreira de Menezes
17	10356	Claudemir Bento de Matos
18	10317	Claudio dos Santos Moreira
19	01085	Cristina Vital de Sousa
20	43565	Daniel Cavalcante Alves
21	43567	Deyvede Felipe Alves
22	43564	Deyvison Neres de Mendonca
23	43561	Edenilson Vital Ferreira
24	01073	Edna Lacerda da Silva
25	99999	Emiliano Lima Cavalcante
26	00181	Francinilton Menezes Dias
27	43557	Francisca Gabriela Juca de Melo
28	10348	Francisca Juicleide Coelho Rodrigues
29	43568	Francisca Michelle de Araujo Costa
30	43569	Francisco Antonio Rodrigues da Silva
31	10321	Francisco Claudecy Pereira Almeida
32	00196	Francisco Coelho Garcia
33	10345	Francisco Danilo Marques da Silva
34	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto
35	43570	Francisco de Assis Fernandes de Oliveira Junior
36	10312	Francisco Eliseu Tavares Goncalves
37	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes
38	00178	Francisco Jose de Souza Silva
39	03034	Francisco Jose Marculino da Silva
40	10320	Francisco Leilson Rodrigues do Nascimento
41	43572	Francisco Robson Nascimento de Sousa
42	00177	Francisco Rogério Moreira de Sa
43	10322	Francisco Rubens Silveira
44	43573	Francisco Welbson das Chagas Rodrigues
45	10316	Glepson Sousa Nogueira
46	43574	Hely Melo Lopes
47	43576	Isabel Castro Goncalves
48	43577	Ivanaide Marçal Sampaio
49	10313	Ivanildo Rodrigues
50	10339	Joao Alberto Silva Jacinto



51	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva
52	00172	Jose Alberto de Sousa Marcelino
53	00171	Jose Flavio dos Santos Martins
54	43563	Jose Gilberto Lima de Sousa
55	00170	Jose Jesuino Neto
56	10304	Jose Marcondes de Lima
57	00175	Jose Maria Facanha da Silva
58	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira
59	43559	Jose Viana dos Santos Lima
60	43162	Leonardo Alves Rivera Costa
61	43556	Leonardo Junqueira Doria
62	43555	Lindolfo Teobaldo Brasil
63	43554	Livia Pimenta Rodrigues Soares
64	10346	Luis Carlos de Sousa Silva
65	00164	Luiz Antonio Gomes Rocha
66	43550	Marcelo Macieira Cordeiro
67	00193	Marcelo Palmeira Teixeira
68	10341	Marcilio Gomes de Sousa
69	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro
70	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel
71	43551	Maria Ivonete Martins de Sousa
72	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes
73	01079	Maria Lucia da Silva Rodrigues
74	15397	Maria Rosenir de Menezes
75	01078	Marlucia de Abreu Cruz
76	43552	Michaelson Vasconcelos de Sousa
77	43553	Milton Bruno Nunes Barros
78	43536	Patricia Rodrigues de Sousa
79	43539	Patricia Torres Matos
80	10503	Raimundo Frota da Silva
81	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota
82	01071	Rejane Maria de Oliveira e Silva
83	43543	Ricardo Wagner Araujo da Silva
84	10353	Rita Helena de Freitas Pinto
85	10342	Roberto Vagner Santiago da Sil va
86	10318	Rock Lanny dos Santos Lima
87	43546	Sergio Lopes da Silva
88	01081	Silvia Zuila Sanders dos Santos
89	10332	Silvio Sergio da Silva Gois
90	43547	Suelen de Sousa Menezes
91	43548	Tereza Camila Verissimo de Arau jo
92	10337	Valdenir da Sil va Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 01 de abril de 2014. **SADON PEREIRA PINTO**. Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 25 DE 22 DE ABRIL DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, III do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** art. 73 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 4763/2014; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a**

servidora **SUELLEN DE SOUSA MENEZES**, matrícula **43547**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de 26/03/2014 a 24/04/2014. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, em 22 de abril de 2014. **SADON PEREIRA PINTO**. Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO**. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/ Nome por extenso: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CNPJ/MF: 07.616.162/0001-06	Inscrição Estadual: 06.920270-2	
SIGLA/ Nome resumido: SEFIN	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA CORONEL CORREIA, 485 - CENTRO		
Cidade: CAUCAIA	UF: CE	CEP: 61605-600
Telefone: (0XX85) 3342-8060	FAX: (0XX85) 3342-8055	
Endereço Eletrônico: mercy@sefin.caucaia.ce.gov.br		
Nome do Responsável: RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO		
Cargo: SECRETARIO	RG: 1.433.394 SSP/CE	CPF: 219.570.373-34

CONTRATADA:

ECT - Empresa Publica, constituída nos termos do Decreto-Lei n 509, de 20 de marco de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO CEARA		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0010-02
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60030-905
Telefone: (0XX85) 3255-7265	FAX: (0XX85) 3255-7166	
Endereço Eletrônico: govem-ce@correios.com.br		
Gerente de Vendas: ALESSANDRO PAZ SAMPAIO		
RG: 200002036836 SSP/CE	CPF: 628.914.563-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912253091, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. **CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10/03/2014 até 10/03/2015. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: 0501.04.122.0091.2017.33.90.39.00. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** Caberá a SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO CAUCAIA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal. **CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o

presente Instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Fortaleza/CE, 10 de março de 2014. **Pela CONTRATANTE: Pela ECT: RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO SAMPAIO SECRETÁRIO. ALESSANDRO PAZ - GERENTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20110404002. LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **LOCADOR (A): ANNA MARIA ALENCAR MOTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONSIDERANDO OS TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, *MUTATIS MUTANDIS*, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO *AD QUEM* (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE). **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE ENCERRAMENTO A DATA DE **04 DE AGOSTO DE 2014. DATA DA ASSINATURA:** CAUCAIA, 04 DE ABRIL DE 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09.002/2014-TP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica republicada, para o dia 22 de maio de 2014 às 09 horas na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 09.002/2014-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços para a execução de cercamento de terrenos públicos no município de Caucaia/CE. A documentação do novo edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 30 de abril de 2014. José Cleandro Araújo Silva Presidente da CPCL. Caucaia-CE.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 08.027/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AFROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE: AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO: ANTÔNIA ANDREA DA SILVA PONTES ME. REPRESENTANTE: LUCAS CARDOSO SAUNDERS. CONTRATO Nº 20140409001 VALOR: R\$ 367.250,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2014. VIGÊNCIA: 09 DE ABRIL DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20140410001. SL Nº 11003/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. ADECA.. Valor Global de R\$ 124,50 (cento e vinte quatro reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 1101.2143 APOIO ADMINISTRATIVO, elemento de despesa Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A.- ADECA, representado pelo (a) PRESIDENTE Sr (o). ANTONIO VIEIRA DE MOURA, e de outro lado o Licitante, **F&D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, representada pelo Sr (o), **F&D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2014. Data do Contrato: 10 de abril de 2014.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sub-Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 27.001/2014-IN, a seguir: Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - CARTA COMERCIAL REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. Favorecida: EMPRESA BRASILEIRA DE CORRÊIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Valor: R\$ 3.048,75 (Três Mil e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e Ratificada pelo Sr. ELANO FEIJÓ DAMASCENO, Sub-Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. Caucaia - CE, 05 de maio de 2014. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 9912348633. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 2011.001/2014 - IN. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORRÊIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO, PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. VALOR TOTAL: R\$ 484.545,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais). Exercício 2014 Atividade 2011.2170 APOIO ADMINISTRATIVO À AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2014 À 22 DE ABRIL DE 2015. DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2014.